



TORNEIO DE INVERNO ANL 2020 – 1ª REGATA

ANÚNCIO DE REGATA

A Associação Naval de Lisboa (ANL) estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **Torneio de Inverno ANL 2020 – 1ª Regata**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC**, que será disputada no dia **2 de Fevereiro de 2019**, no campo de regata do **Rio Tejo / Baía de Cascais**.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.
- 1.2. Serão aplicadas as regras de segurança, Special Regulations da World Sailing para provas de categoria 4.
- 1.3. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a licença de publicidade da Federação Portuguesa de Vela (FPV) a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da Classe ANC, com certificado válido com data anterior a 24 horas antes do início da Prova nas seguintes divisões:
 - 3.1.1. **Divisões A, B, D e E**
- 3.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, **os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima (ou abaixo)**.
- 3.3. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **15h00** do dia **31 de Janeiro de 2020**, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/torneio-inverno-anl-2020/#inscrites>, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.4. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.5. Para efeitos de Licença Desportiva serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva 2019/20, da Federação Portuguesa de Vela.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

	Sócios ANL	Não Sócios
ANC A	20,00€	25,00€
ANC B	15,00€	20,00€
ANC D e E	10,00€	15,00€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. NIB ANL – 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1.

Data e Hora	Divisões	Acontecimento
2/02/2020 – 11h30	Todas as divisões	Sinal de Advertência da 1ª Largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

5.2.1. **Classe ANC (A, B, D e E)**

5.2.1.1. Regata costeira: 1.

5.3. Tem que ser completada 1 regata para validar a prova.

6. MEDIÇÕES

6.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para **2019**. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras da Classe ou das Instruções de Regata.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata com Suplemento, que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/torneio-inverno-anl-2020/>) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.

7.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das 9h00 do dia 28/01/2020, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também para telefones móveis.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em VHF, **canal 9**.

8.3. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora.

9. PRÉMIOS

9.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

9.1.1. Prémios aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:

9.1.1.1. 1 prémio, no caso de haver 4 barcos inscritos;

9.1.1.2. 2 prémios, no caso de haver 5 barcos inscritos;

9.1.1.3. 3 prémios, no caso de haver 6 barcos inscritos ou mais.

9.1.2. Serão distribuídos além dos acima mencionados, 1 prémio por cada divisão para a embarcação que na soma dos dois troféus obtenha a menor pontuação.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4 – Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

11. SEGURO

11.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido, com um montante adequado à atividade.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Marés

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
2/02/2020	08h31	2.90m	14h37	1.40m	17h58

12.2. Para informações adicionais, contactar:

12.2.1. Secretariado ANL – 213 619 480;

12.2.2. Nuno Silva – 914 850 248.

12.3. Eventos sociais

12.3.1. A distribuição de prémios decorrerá no dia **1 de Março**, pelas **17h00** nas instalações da ANL, conjuntamente com a distribuição dos prémios do Troféu Ernesto Mendonça 2020.

Belém, 24 de janeiro de 2020

A Autoridade Organizadora.